

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2011



Município de Gaspar

Data de Fundação – 18/03/1934

População: 58.869 habitantes (IBGE - 2011)

PIB: 1.179,40 (em milhões)
(IBGE - 2009)





SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário.....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	14
4.1. Situação Patrimonial	15
4.2. Análise do resultado financeiro.....	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	16
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....	19
5.1. Saúde.....	19
5.2. Ensino	21
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências.....	21
5.2.2. FUNDEB.....	23
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF).....	26
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	26
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	27
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	29
6. DO CONTROLE INTERNO.....	30
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	31
8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	32
9. RESTRIÇÕES APURADAS	37
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011	38
CONCLUSÃO	39
ANEXO	41
APÊNDICE.....	42

PROCESSO	PCP 12/00128556
UNIDADE	Município de Gaspar
RESPONSÁVEL	Sr. Pedro Celso Zuchi - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2011
RELATÓRIO N°	2853/2012

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Gaspar, relativas ao exercício de 2011.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2011 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Gaspar, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 25/10/2012.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de

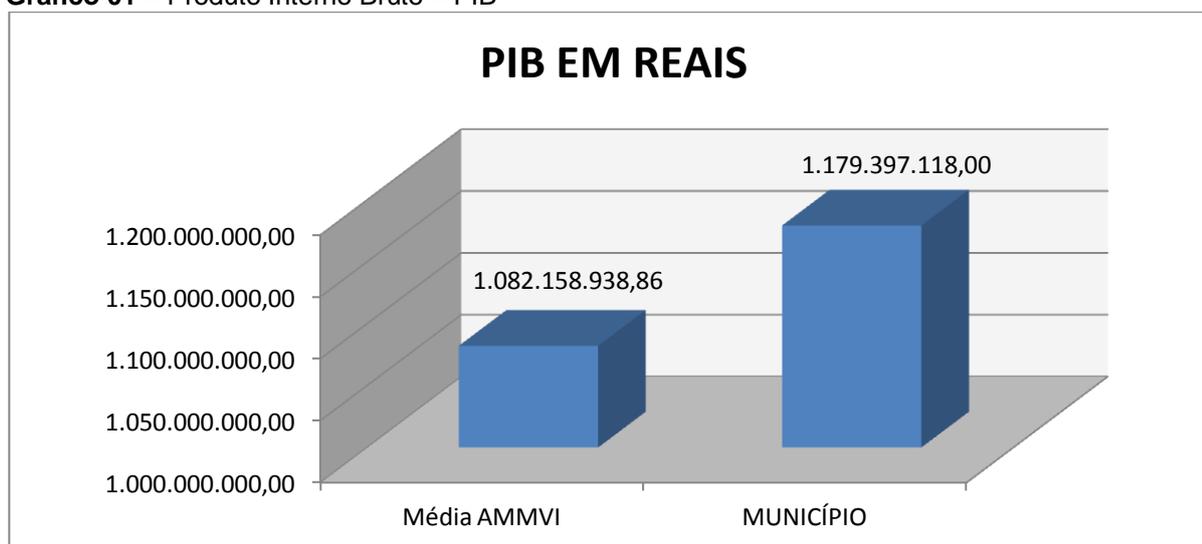
forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Os primeiros habitantes de Gaspar, os índios botocudos, foram dizimados com o início da colonização, a partir do século XVII. Os primeiros colonizadores foram os paulistas, que trouxeram consigo escravos cujos descendentes vivem na cidade. No século XVIII, chegaram os imigrantes dos Açores, seguidos por famílias de origem flamenga, espanhola e belga. Os imigrantes alemães chegaram em 1835 e os italianos, em 1875. Toda essa diversidade contribuiu para a formação da cultura local, que hoje se manifesta no folclore, na arquitetura, no artesanato, na gastronomia, na religiosidade, na literatura popular, nos meios de produção e no vestuário.

O Município de Gaspar tem uma população estimada em 58.869² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,83³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 1.179.397.118,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 21.254,61, considerando uma população estimada em 2009 de 55.489 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

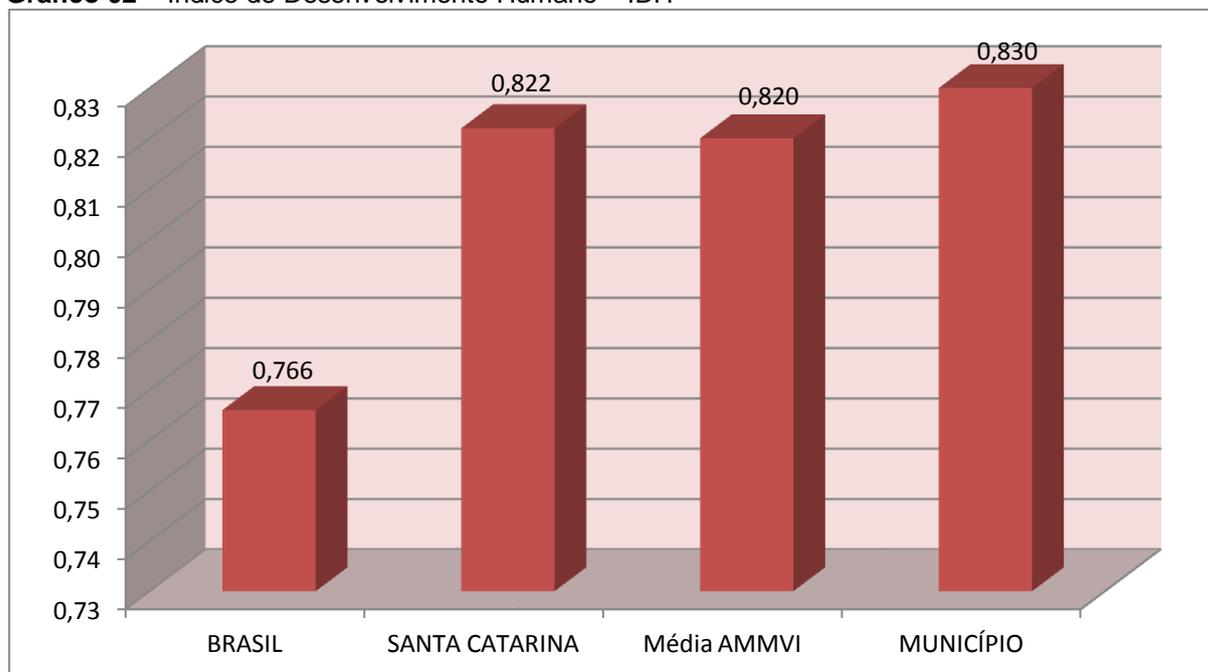
² IBGE - 2011

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Gaspar encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	228.864.105,00
PPA	3.130/2009	22/05/2009		
LDO	3.256/2010	24/06/2010	DESPESA FIXADA	228.864.105,00
LOA	3.289/2010	27/09/2010		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 5.780.026,95**, correspondendo a **5,25%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 5.780.026,95, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 1.831.661,60 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 3.948.365,35.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 24.953.882,46), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2011

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	228.864.105,00	110.016.282,31	48,07
DESPEZA (considerando as alterações orçamentárias)	255.091.357,20	115.796.309,26	45,39
Déficit de Execução Orçamentária		5.780.026,95	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 121.525,04.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Gaspar nos últimos 5 anos:

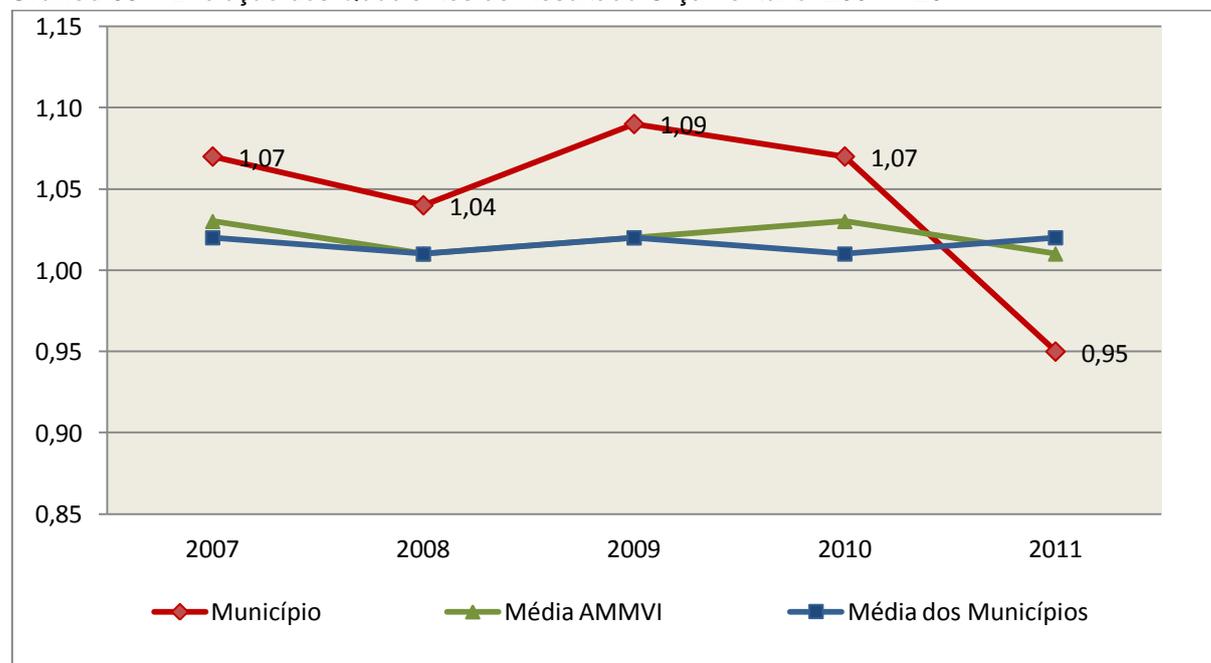
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2007-2011

ITENS / ANO		2007	2008	2009	2010	2011
1	Receita realizada	59.803.101,60	73.254.577,88	85.288.207,25	94.725.633,06	110.016.282,31
2	Despesa executada	55.771.534,28	70.308.538,48	78.301.109,70	88.168.051,86	115.796.309,26
QUOCIENTE		2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,07	1,04	1,09	1,07	0,95

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 110.016.282,31**, equivalendo a **48,07%** da receita orçada.

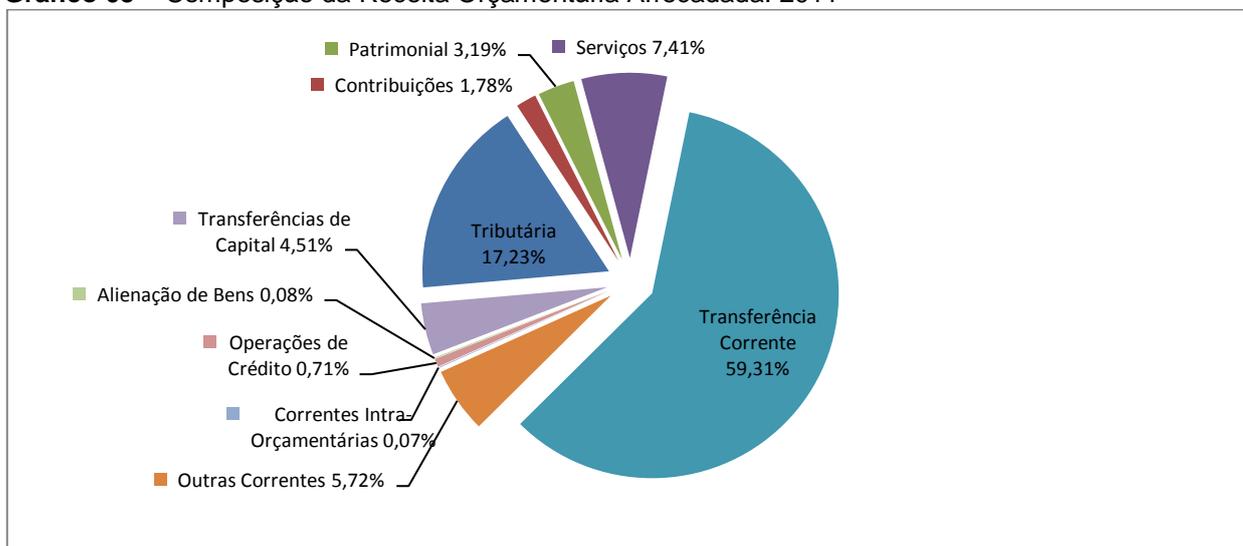
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2011

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	17.035.245,00	18.955.322,91	111,27
Receita de Contribuições	1.800.000,00	1.954.157,81	108,56
Receita Patrimonial	1.838.780,00	3.505.486,58	190,64
Receita de Serviços	7.634.930,00	8.149.477,32	106,74
Transferências Correntes	61.947.780,00	65.248.366,16	105,33
Outras Receitas Correntes	7.562.000,00	6.287.877,98	83,15
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	141.370,00	79.023,26	55,90
RECEITA CORRENTE	97.960.105,00	104.179.712,02	106,35
Operações de Crédito	30.817.000,00	779.600,00	2,53
Alienação de Bens	200.000,00	91.663,00	45,83
Transferências de Capital	99.887.000,00	4.965.307,29	4,97
RECEITA DE CAPITAL	130.904.000,00	5.836.570,29	4,46
TOTAL DA RECEITA	228.864.105,00	110.016.282,31	48,07

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2011

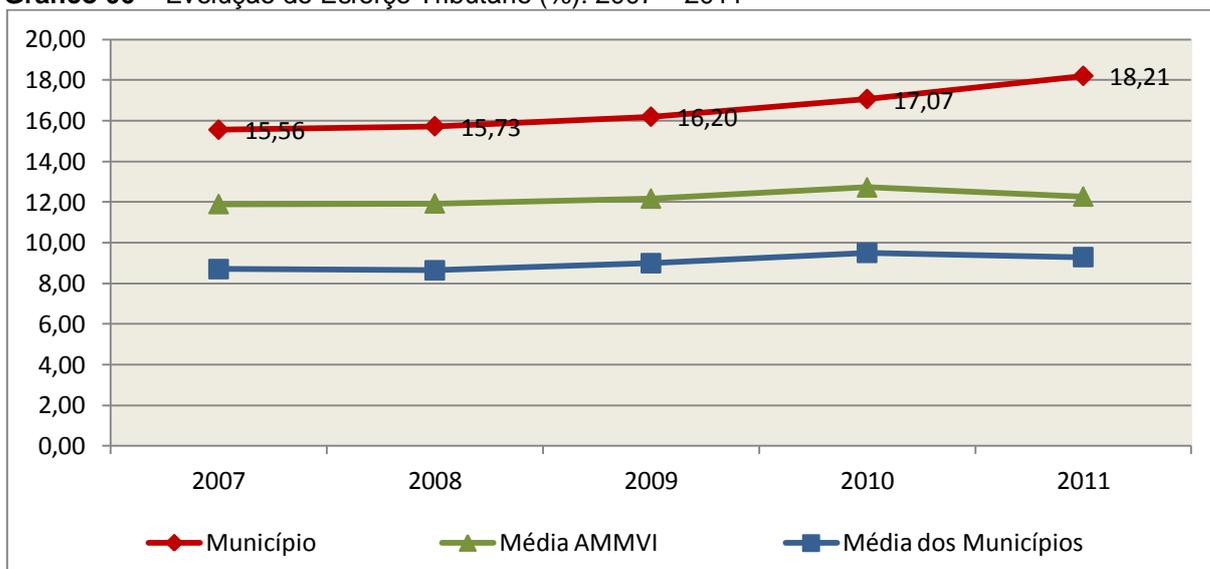


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **59,31%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2007 – 2011

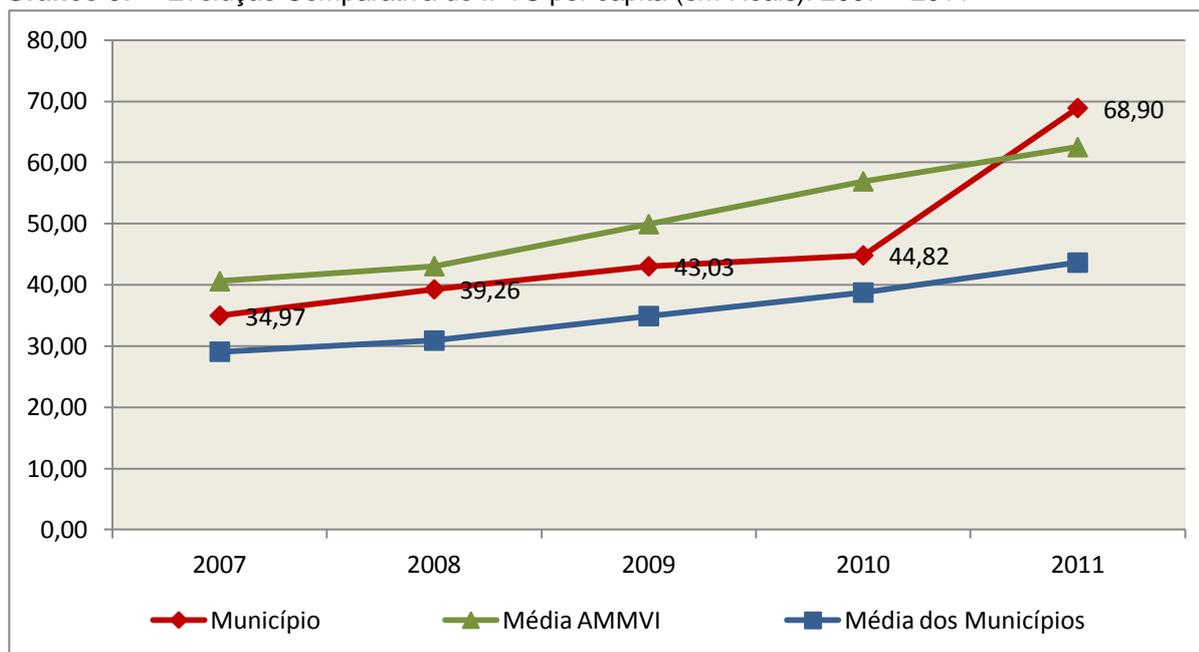


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

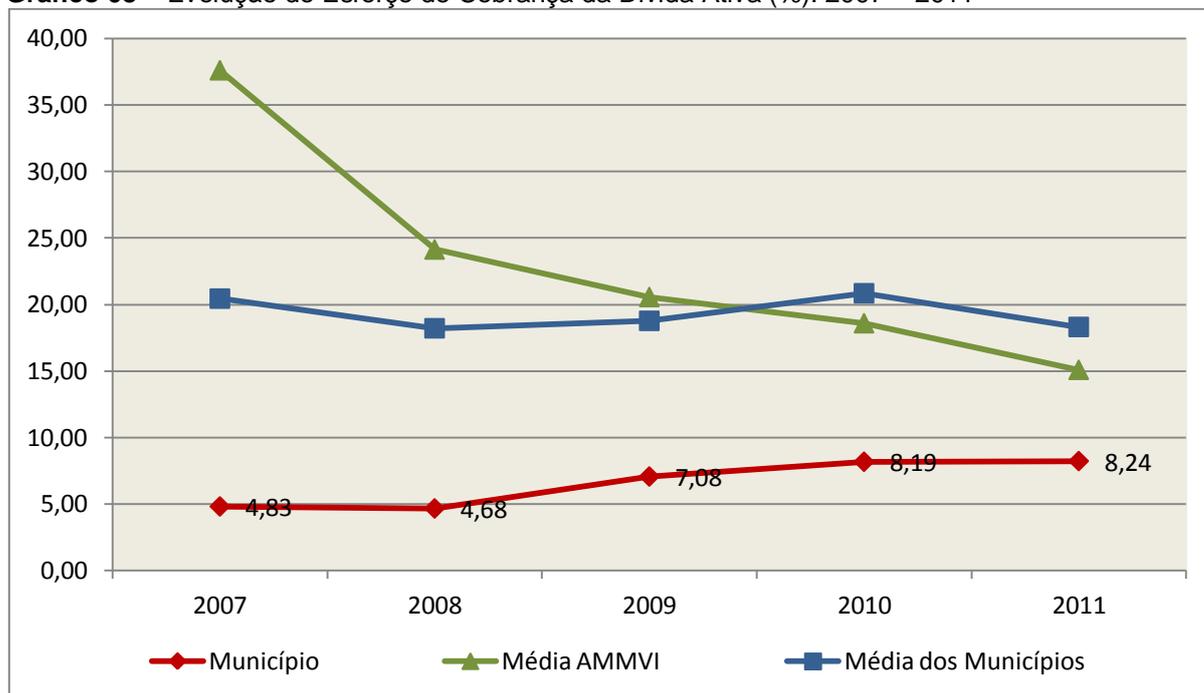
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2011

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
19.973.759,66	2.695.036,96	2.248,36	0,00	1.645.012,92	6.079,49	21.019.952,57

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2011

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	2.377.000,00	2.142.817,08	90,15
03-Essencial à Justiça	796.751,08	759.805,03	95,36
04-Administração	12.762.058,53	9.936.644,99	77,86
06-Segurança Pública	2.377.402,78	1.296.378,79	54,53
08-Assistência Social	6.759.301,85	4.972.085,77	73,56
10-Saúde	24.277.970,60	21.000.654,55	86,50
12-Educação	37.427.689,67	30.883.614,51	82,52
13-Cultura	536.199,95	233.353,66	43,52
15-Urbanismo	113.435.928,98	26.216.511,88	23,11
16-Habitação	10.776.379,86	47.879,86	0,44
17-Saneamento	11.701.961,00	11.397.510,07	97,40
18-Gestão Ambiental	20.134.000,00	-	-
20-Agricultura	1.878.253,21	1.503.485,78	80,05
22-Indústria	120.000,00	19.066,00	15,89
23-Comércio e Serviços	2.743.028,38	78.923,00	2,88

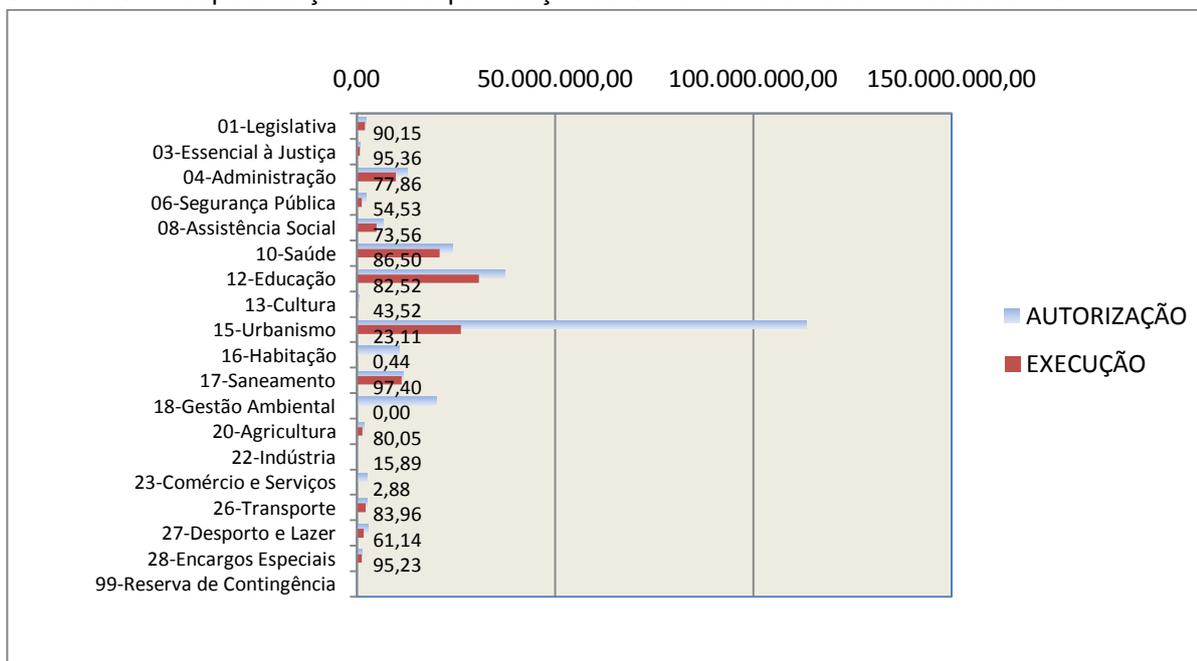
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
26-Transporte	2.692.399,20	2.260.639,46	83,96
27-Desporto e Lazer	2.894.057,11	1.769.469,80	61,14
28-Encargos Especiais	1.341.475,00	1.277.469,03	95,23
99-Reserva de Contingência	59.500,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	255.091.357,20	115.796.309,26	45,39

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2011



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2007 – 2011

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007	2008	2009	2010	2011
01-Legislativa	1.295.980,25	1.431.387,22	1.539.846,42	1.764.133,38	2.142.817,08
03-Essencial à Justiça	296.306,13	366.271,94	563.412,21	656.049,15	759.805,03
04-Administração	5.066.742,97	6.383.999,29	7.178.539,26	8.970.378,74	9.936.644,99
06-Segurança Pública	186.031,47	344.291,16	326.518,43	1.497.541,56	1.296.378,79
08-Assistência Social	3.097.930,39	3.673.873,59	3.904.752,27	4.396.353,45	4.972.085,77
10-Saúde	8.648.989,62	12.464.438,17	18.509.028,21	14.741.966,41	21.000.654,55
11-Trabalho	50.543,00	50.000,00	-	-	-
12-Educação	16.634.931,73	18.586.937,31	20.102.416,51	27.016.747,15	30.883.614,51
13-Cultura	123.355,79	153.166,55	145.806,02	144.035,73	233.353,66
15-Urbanismo	2.181.483,27	1.880.204,94	3.846.124,96	13.834.386,70	26.216.511,88
16-Habituação	-	-	15.112,33	25.920,00	47.879,86
17-Saneamento	5.377.892,37	7.142.215,27	8.822.993,20	9.665.223,89	11.397.510,07
18-Gestão Ambiental	35.107,23	37.295,63	43.298,51	47.678,76	-
20-Agricultura	568.375,66	933.273,24	1.259.746,87	1.618.908,29	1.503.485,78
22-Indústria	675,33	12.160,00	-	20.402,66	19.066,00
23-Comércio e Serviços	592.382,50	699.132,93	607.202,91	103.561,41	78.923,00
26-Transporte	9.621.192,89	13.504.792,93	8.999.390,52	2.083.441,92	2.260.639,46
27-Desporto e Lazer	437.353,56	680.119,48	1.301.764,61	960.716,52	1.769.469,80
28-Encargos Especiais	1.556.260,12	1.964.978,83	1.135.156,46	620.606,14	1.277.469,03
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	55.771.534,28	70.308.538,48	78.301.109,70	88.168.051,86	115.796.309,26

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2011

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	4.056.143,23	6,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.415.156,75	11,72
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	1.418.962,62	2,24
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	1.709.961,83	2,70
Cota do ICMS	23.995.852,54	37,92
Cota-Parte do IPVA	4.608.776,48	7,28
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	464.564,05	0,73
Cota-Parte do FPM	18.305.190,51	28,93



RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota do ITR	46.883,43	0,07
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	131.520,48	0,21
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	937.541,01	1,48
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	189.350,22	0,30
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	63.279.903,15	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%) – art. 159, I, alínea “d” da C.F.	777.805,74	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	62.502.097,41	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2011

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	113.492.770,00
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	9.392.081,24
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	104.100.688,76

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Gaspar (em Reais): 2010 – 2011

ATIVO	2010	2011	PASSIVO	2010	2011
Financeiro	29.237.193,34	29.278.175,81	Financeiro	4.283.310,88	9.982.795,26
Disponível	29.170.107,21	29.221.469,36	Depósitos	288.572,48	223.053,38
Bancos Conta Movimento	14.193.326,77	13.735.673,93	Consignações	198.445,32	183.464,76
Bancos Conta Vinculada	14.976.780,44	15.485.795,43	Depósitos de Diversas Origens	90.127,16	39.588,62
Realizável	67.086,13	56.706,45	Restos a Pagar	3.989.473,66	9.754.477,14
Créditos a Receber	67.086,13	56.706,45	Obrigações a Pagar	3.989.473,66	9.754.477,14
			Serviços da Dívida a Pagar	5.264,74	5.264,74
			Operações de Crédito em Liquidação	5.264,74	5.264,74
Permanente	53.086.311,83	65.641.095,54	Permanente	3.887.221,80	3.797.434,63
Créditos	490.310,10	2.623.019,62	Dívida Fundada	3.414.887,58	3.363.705,90
Devedores - Entidades e Agentes	490.310,10	2.623.019,62	Débitos Consolidados	472.334,22	433.728,73
Dívida Ativa	19.973.759,66	21.019.952,57	Dívidas Renegociadas	118.287,24	90.469,84
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	19.973.759,66	21.019.952,57	Obrigações a Pagar	354.046,98	343.258,89
Imobilizado	32.622.242,07	41.998.123,35			
Bens Móveis e Imóveis	32.591.711,28	41.967.592,56			
Bens Imóveis	14.262.547,38	21.492.972,62			
Bens Móveis	18.329.163,90	20.474.619,94			
Bens Intangíveis	30.530,79	30.530,79			
ATIVO REAL	82.323.505,17	94.919.271,35	PASSIVO REAL	8.170.532,68	13.780.229,89
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	74.152.972,49	81.139.041,46
			Ativo Real Líquido	74.152.972,49	81.139.041,46
TOTAL	82.323.505,17	94.919.271,35	TOTAL	82.323.505,17	94.919.271,35

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 19.295.380,55** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,34** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ - 5.658.501,91** passando de um Superávit de **R\$ 24.953.882,46** para um Superávit de **R\$ 19.295.380,55**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 15.349.791,89**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2010 - 2011

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	29.237.193,34	29.278.175,81	40.982,47
Passivo Financeiro	4.283.310,88	9.982.795,26	5.699.484,38
Saldo Patrimonial Financeiro	24.953.882,46	19.295.380,55	-5.658.501,91

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2007 – 2011

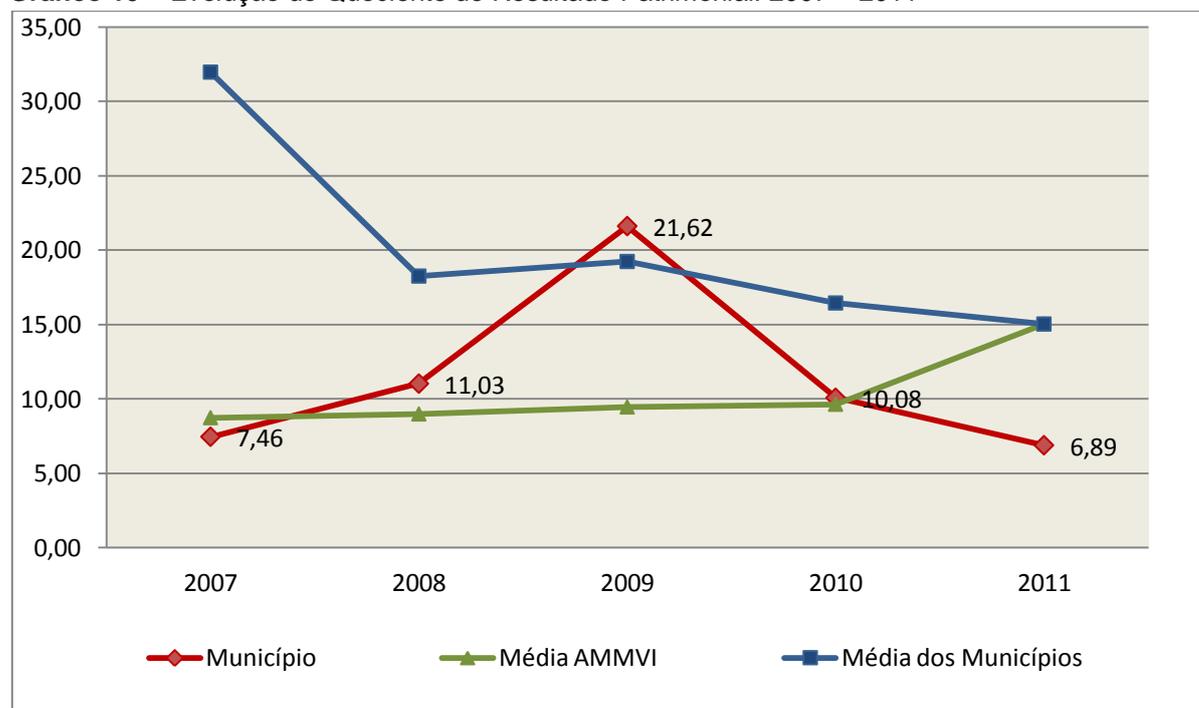
ITENS / ANO	2007	2008	2009	2010	2011
1 Despesa Executada	55.771.534,28	70.308.538,48	78.301.109,70	88.168.051,86	115.796.309,26
2 Restos a Pagar	1.983.535,68	2.147.585,30	1.171.123,27	3.989.473,66	9.754.477,14
3 Ativo Financeiro Ajustado	10.219.070,26	13.225.891,69	20.127.414,47	29.237.193,34	29.278.175,81
4 Passivo Financeiro Ajustado	3.080.651,03	3.151.098,96	1.603.969,80	4.283.310,88	9.982.795,26
5 Ativo Real	45.559.367,87	54.011.373,00	65.637.912,21	82.323.505,17	94.919.271,35
6 Passivo Real	6.107.745,28	4.898.683,05	3.035.667,63	8.170.532,68	13.780.229,89
QUOCIENTES	2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Patrimonial (5÷6)	7,46	11,03	21,62	10,08	6,89
Situação Financeira (3÷4)	3,32	4,20	12,55	6,83	2,93
Restos a Pagar (2÷1)*100	3,56	3,05	1,50	4,52	8,42

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2007 – 2011



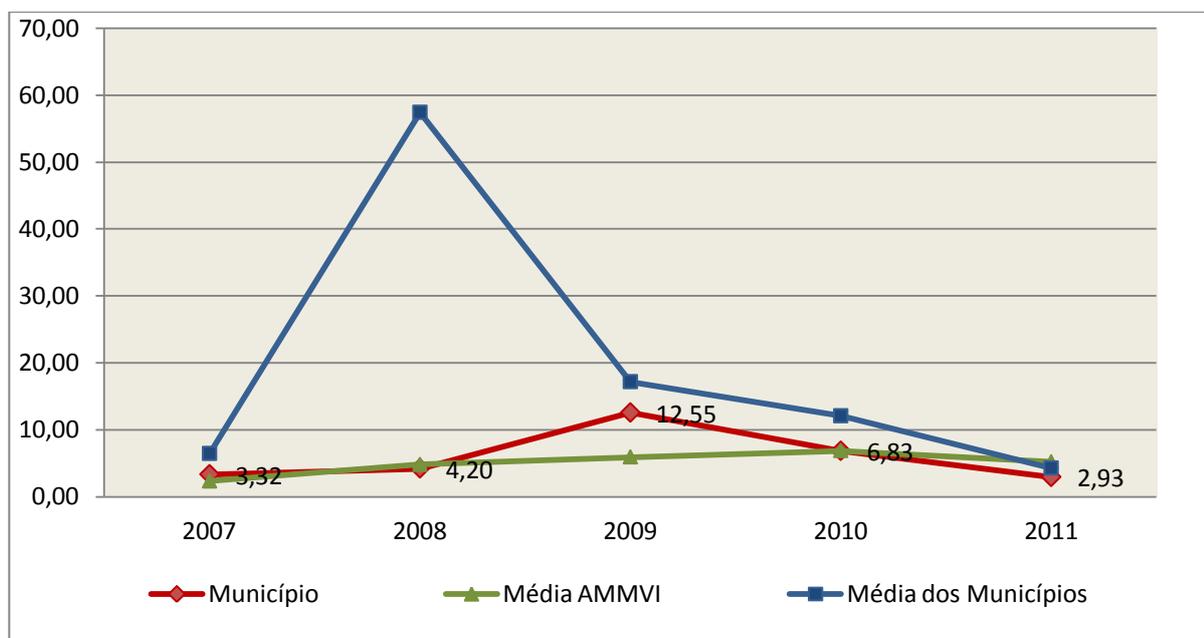
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2011 o Ativo Real apresenta-se **6,89** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2011 o Ativo Financeiro representa **2,93** vezes o valor do Passivo Financeiro.

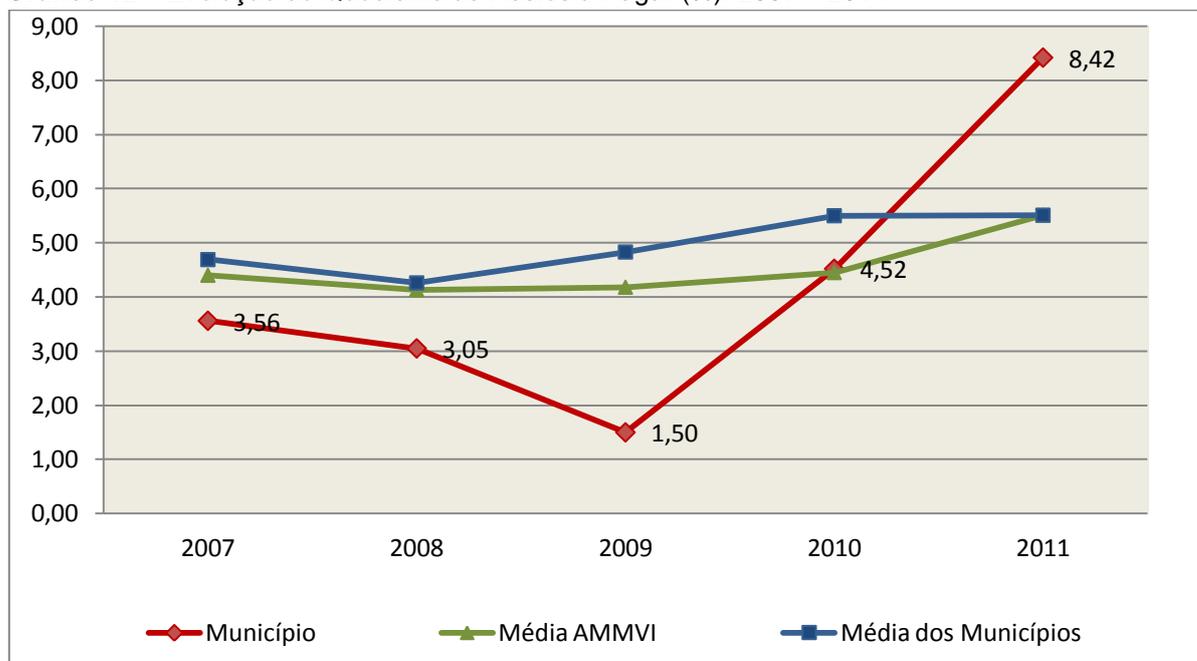
O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste

quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Gaspar é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **8,42%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2011 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.



Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 11.001.080,02** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,60%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.625.765,41**, representando **2,60%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2011

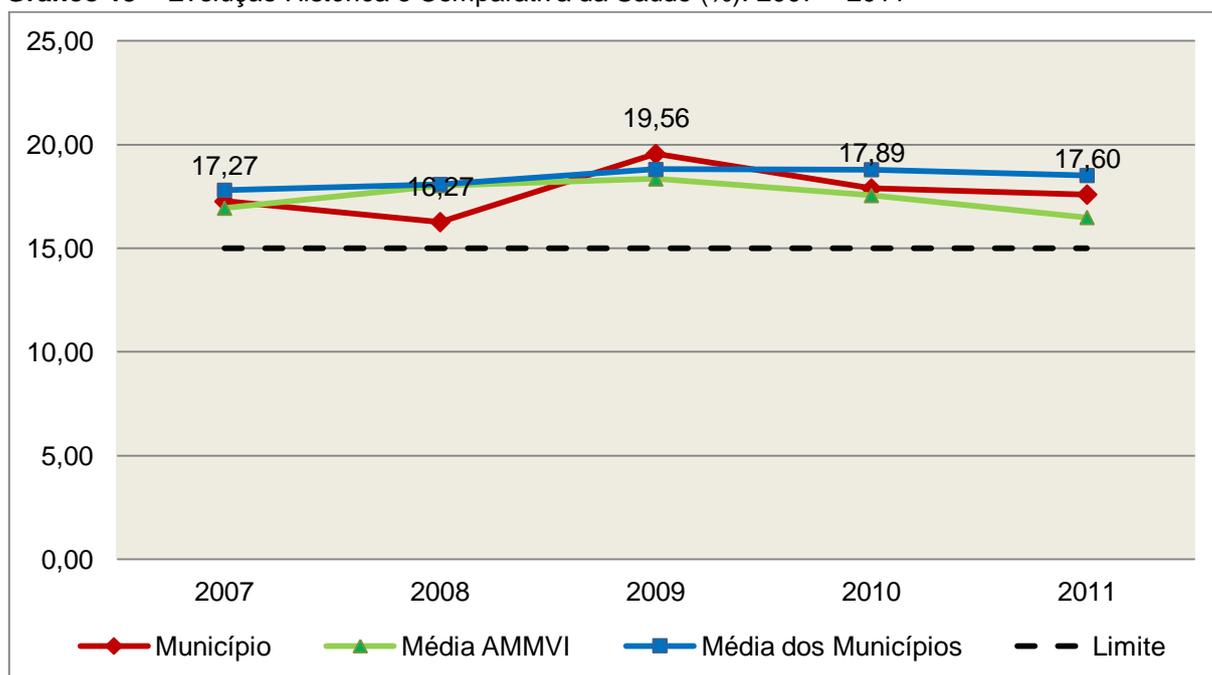
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	62.502.097,41	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.000.654,55	33,60
Atenção Básica (10.301)	12.136.189,46	19,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	7.988.650,53	12,78
Vigilância Sanitária (10.304)	574.225,76	0,92
Vigilância Epidemiológica (10.305)	301.588,80	0,48
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	9.999.574,53	16,00
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	11.001.080,02	17,60
Valor Mínimo a ser Aplicado	9.375.314,61	15,00
Valor Acima do Limite	1.625.765,41	2,60

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Gaspar em 2011 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2011) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 16.680.115,40** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,36%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 860.139,61**, representando **1,36%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

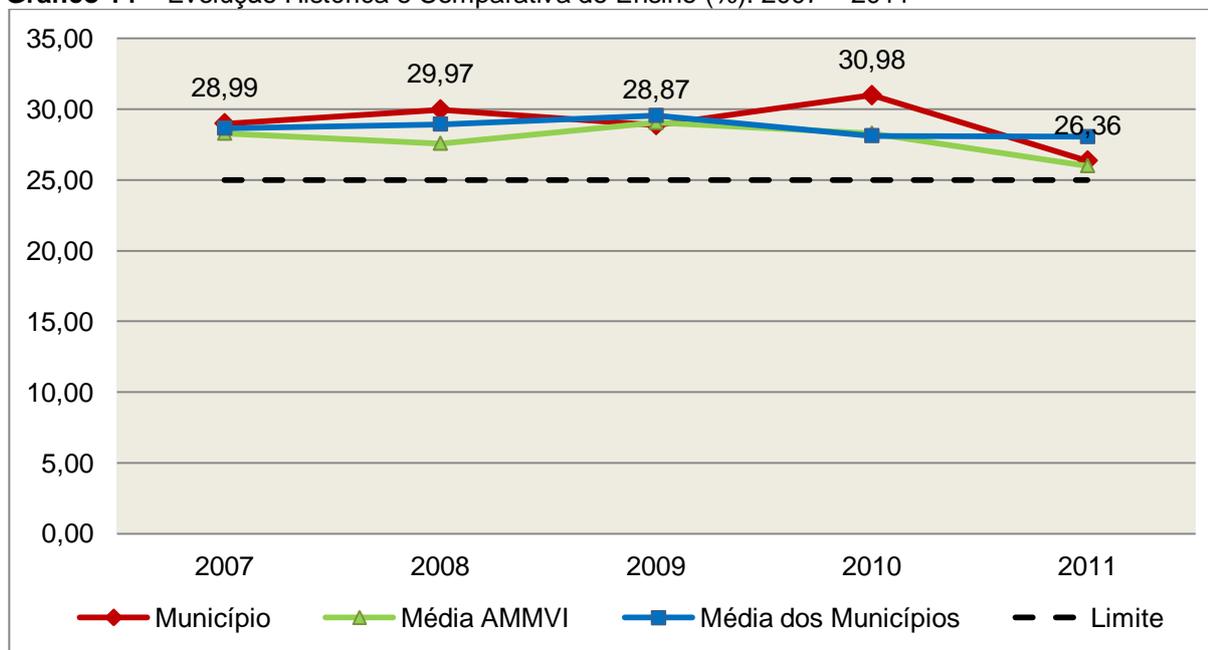
Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	63.279.903,15	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	8.483.796,98	13,41
Educação Infantil (12.365)	8.483.796,98	13,41
Valor Aplicado Ensino Fundamental	21.201.456,81	33,50
Ensino Fundamental (12.361/12.366)	21.201.456,81	33,50
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	4.877.863,66	7,71
(-) Ganho com FUNDEB	7.958.567,15	12,58
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	168.707,58	0,27
Total das Despesas para efeito de Cálculo	16.680.115,40	26,36
Valor Mínimo a ser Aplicado	15.819.975,79	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	860.139,61	1,36

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2007 – 2011

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Gaspar em 2011 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 13.085.307,13**, equivalendo a **74,69%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

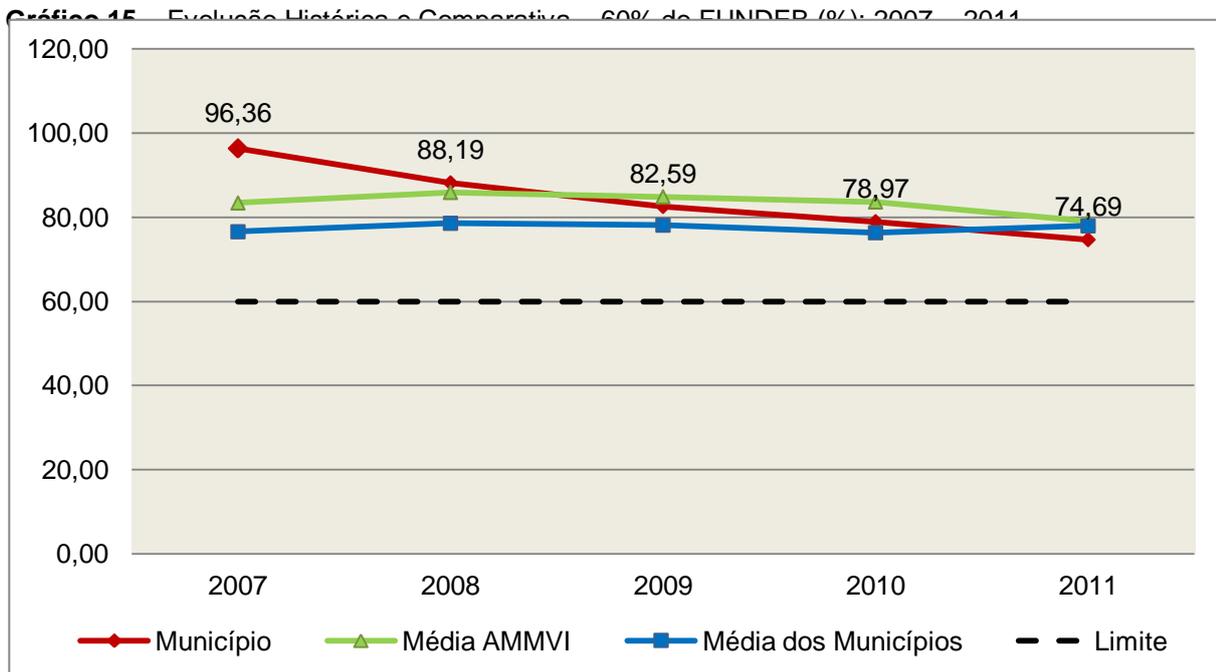
A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	17.350.648,39
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	168.707,58
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	17.519.355,97
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	10.511.613,58
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	13.085.307,13
Valor Acima do Limite	2.573.693,55

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 17.191.990,72**, equivalendo a **98,13%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2011

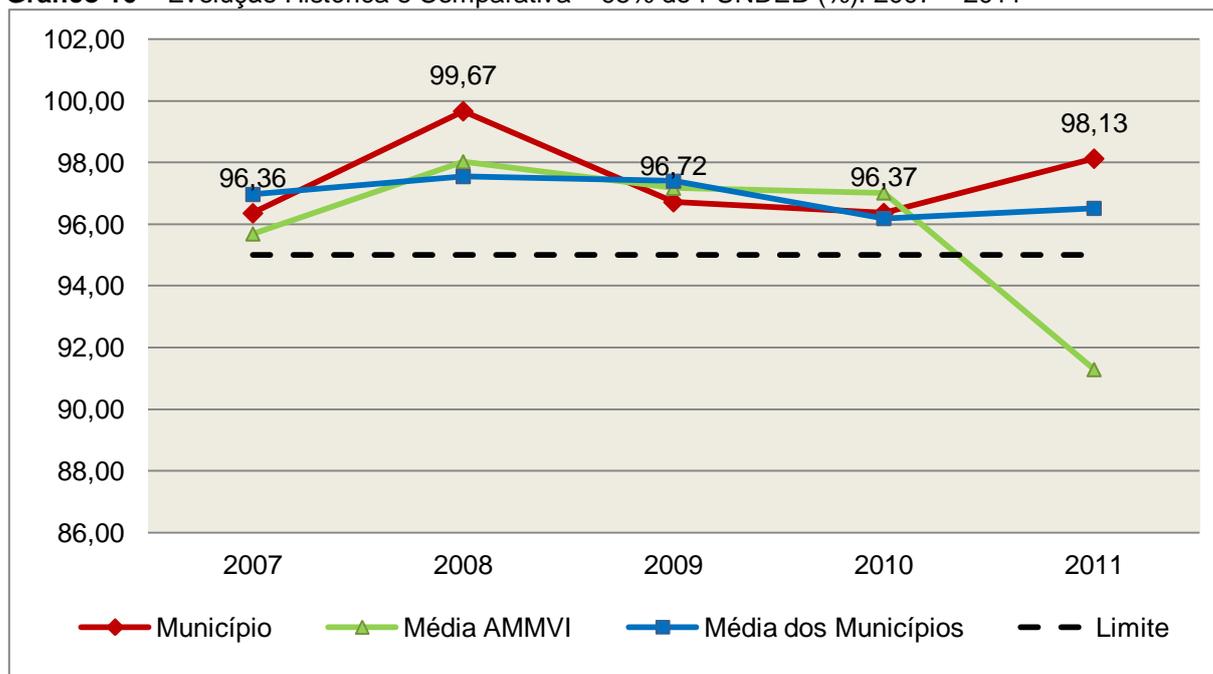
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	17.519.355,97
95% dos Recursos do FUNDEB	16.643.388,17
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	17.191.990,72
Valor Acima do Limite	548.602,55

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Gaspar ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, parcialmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB no valor de **R\$ 499.412,84**, quando o saldo total era de **R\$ 512.734,37**, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).



Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2011: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011	438.541,59
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	111.176,34
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	327.365,25

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	104.100.688,76	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	62.460.413,26	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	47.152.178,38	45,29
Pessoal e Encargos	47.152.178,38	45,29
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.711.705,87	1,64
Pessoal e Encargos	1.711.705,87	1,64
Total das deduções das despesas com pessoal*	186.321,98	0,18
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	48.677.562,27	46,76
Valor Abaixo do Limite (60%)	13.782.850,99	13,24

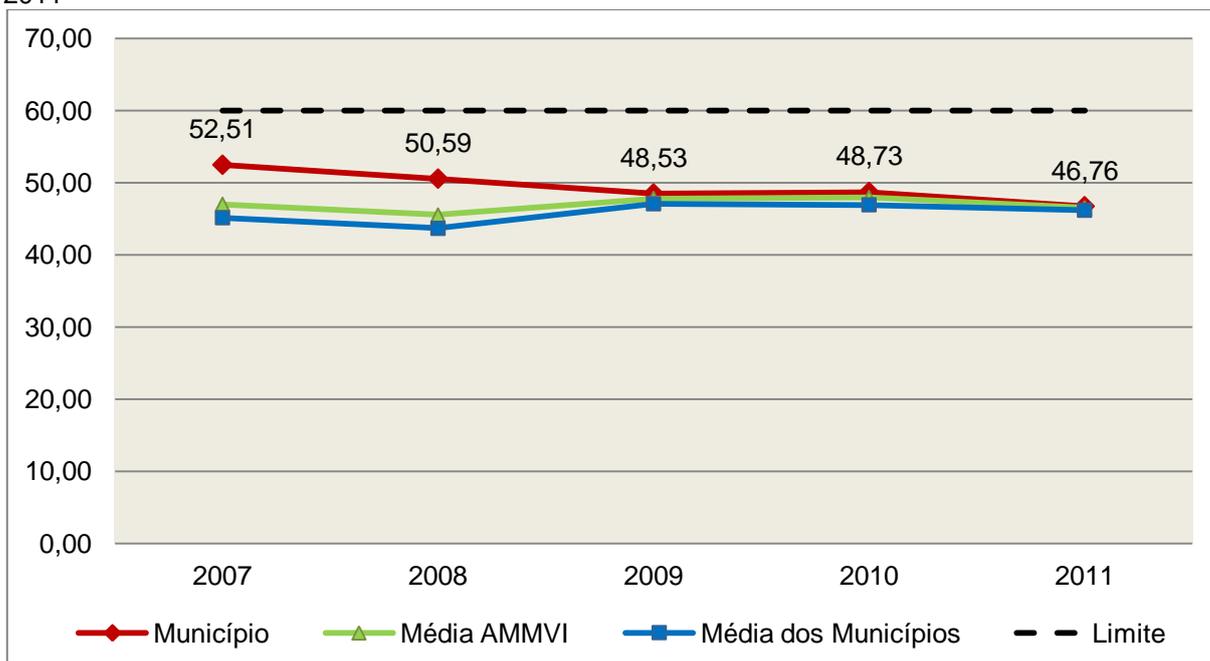
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **46,76%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Gaspar, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2011

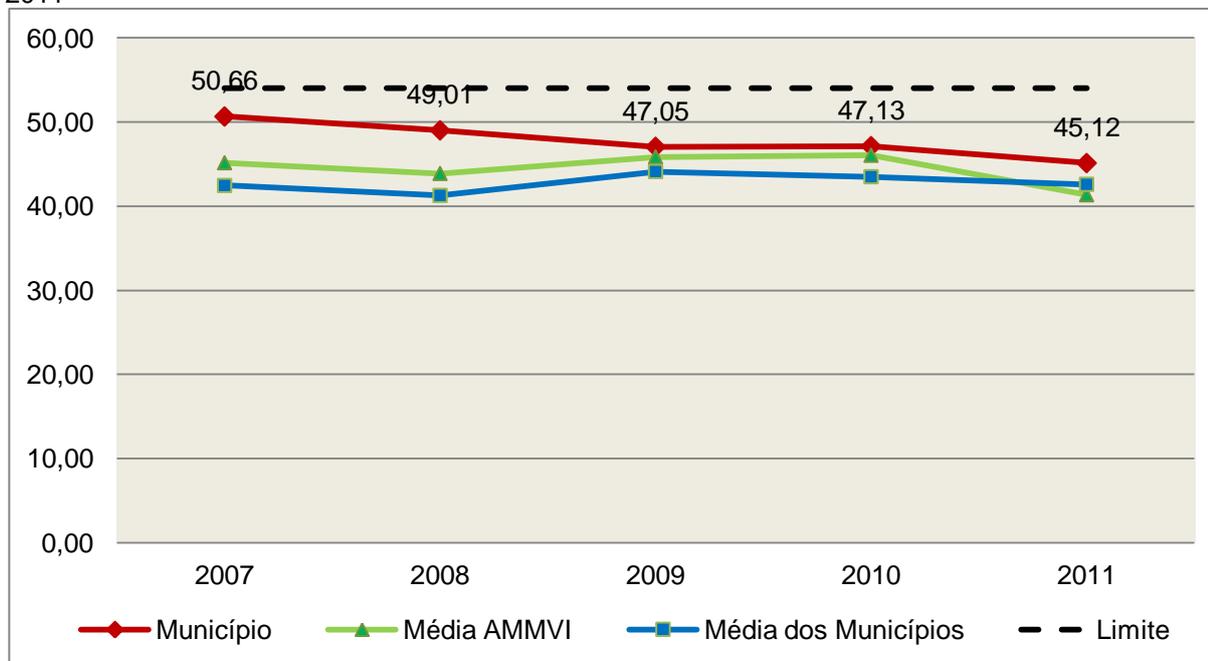
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	104.100.688,76	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	56.214.371,93	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	47.152.178,38	45,29
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	186.321,98	0,18
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	46.965.856,40	45,12
Valor Abaixo do Limite (54%)	9.248.515,53	8,88

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **45,12%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2007 – 2011

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	104.100.688,76	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.246.041,33	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.711.705,87	1,64
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.711.705,87	1,64
Valor Abaixo do Limite (6%)	4.534.335,46	4,36

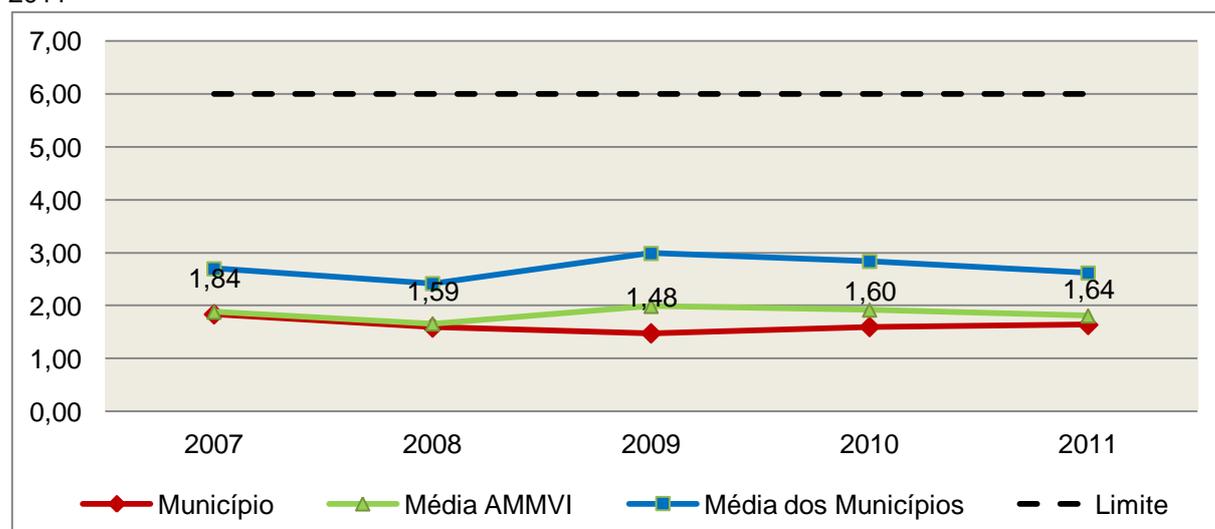
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,64%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Gaspar, sua Lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	21/2003, de 29/08/2003					
RESPONSÁVEL	Ademar Luiz Machado		ATO DE NOMEAÇÃO	3.178/2009, de 06/01/2009		
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2011	31/05/2011	01/08/2011	30/09/2011	30/11/2011	31/01/2012
	Datas de Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	05/04/2011	01/06/2011	02/08/2011	03/10/2011	01/12/2011	06/02/2012
	Diferença em Dias					
1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.	
5	1	1	3	1	6	

Obs.: O atraso no envio dos Relatórios do Controle Interno consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Os Relatórios elaborados pelo Controle Interno apresentam informações sobre o desempenho orçamentário e financeiro do ente, o cumprimento dos limites legais e constitucionais como saúde, educação e pessoal.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da

Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Gaspar, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 690.580,78) representa 0,92% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 74.753.580,11).

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº TC/DMU 4.718/2012 (fls. 366 a 389 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 367 a 376;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura, conforme fl. 366.

8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

- II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e
- III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Gaspar**, com base na população estimada⁵ quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor, acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, II, do referido dispositivo legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A iniciou-se no mês de maio de 2011.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010,

⁵ População de 54.687 habitantes (IBGE – 2008).

pelo Município, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20-A – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	NÃO SE APLICA
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório	CUMPRIU

realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU
RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	NÃO CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso 08/05/2012.

O Quadro anterior demonstra que o Município **NÃO CUMPRIU** as regras estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e no Decreto Federal nº 7.185/2010, no tocante aos itens analisados.

(Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório).

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Aplicação parcial no valor de **R\$ 499.412,84**, no primeiro trimestre de 2011, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 512.734,37**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3);

9.1.2 Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004(Quadro 20);

- 9.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos artigos 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 2º, § 1º e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010(Quadro 20 - A).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 5.780.026,95
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 19.295.380,55
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	17,60%
4.2) Ensino	25,00%	26,36%
4.3) FUNDEB	60,00%	74,69%
	95,00%	98,13%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	46,76%
b) Poder Executivo	54,00%	45,12%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,64%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2011 do Município de Gaspar**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 8 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;



IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 7, em 25/10/2012.

JULIO CESAR DE MELO
Auditor Fiscal de Controle Externo

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 7

De Acordo

Em 25/10/2012.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.839.369,48
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	101.673,29
Despesas com inativos e Pensionistas	54.152,53
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	4.379,23
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	9.999.574,53

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	1.216.130,26
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	25.044,36
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	3.265.370,94
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	367.873,89
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	3.444,21
Total das deduções das despesas com Educação Básica	4.877.863,66

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	21.125,78
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	165.196,20
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	186.321,98
Total das deduções das despesas com pessoal	186.321,98

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	17.350.648,39
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	168.707,58
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011	438.541,59
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	111.176,34
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2011	17.191.990,72

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
64 - Atenção Básica	2011	301	3.265.341,10	3.233.161,90	3.150.547,67
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2011	301	370.493,04	368.298,81	367.659,10
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2011	302	1.206.939,22	1.165.527,85	1.165.527,85
66 - Vigilância em Saúde	2011	301	120.881,12	104.161,38	100.858,53
66 - Vigilância em Saúde	2011	304	119.292,62	119.164,62	119.164,62
66 - Vigilância em Saúde	2011	305	301.588,80	299.854,85	299.854,85
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2011	301	732.737,40	594.531,80	594.531,80
70 - Gestão SUS	2011	301	16.614,24	15.924,24	15.271,22
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2011	301	982,80	982,80	982,80
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2011	302	3.704.499,14	801.414,03	801.414,03
TOTAL			9.839.369,48	6.703.022,28	6.615.812,47

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	301	1505	25/10/2011	EBF COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA	50.235,00	50.235,00	50.235,00	Aquisição de equipamento rodoviário e veículos automotores
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	304	627	02/05/2011	ANDRE PASQUAL WALTRICK	45,50	45,50	45,50	Ref. pagamento de diária, conforme roteiro de viagem anexo. Florianópolis SC Condução de funcionário para Curso de Pós graduação de Gestão em trabalho público, trazer remessa de frascos de coleta de água , buscar palestrante Mario Prata para secretaria da educação, bem como, conduzi-lo novamente para Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	145	26/01/2011	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CINE	5.819,00	5.819,00	5.819,00	Contratação de empresa especializada em administração de estágio p/estudantes (agente integrador de estágio) para a secretaria de saúde.
Fundo	02 - Receitas de	301	218	15/02/2011	PAGSEGURO INTERNET	136,00	136,00	136,00	Inscrição no curso online "Exames Laboratoriais Avançados:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Saúde de Gaspar	Impostos e Transf de impostos: Saúde								Interpretação pelo Nutricionista", no período de 05/03 à 05/04.
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	277	01/03/2011	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM	400,00	400,00	400,00	Inscrição em curso Curso: SICONV - Prestação de Contas de Convênios e Contratos de Repasse, realizado nos dias 24 e 25/03, em Florianópolis.
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	289	01/03/2011	JUSSARA DA COSTA	198,00	198,00	198,00	REF. pagamento de diária, conforme roteiro de viagem anexo. Florianópolis SC. Curso de prestação de contas e contratos SICONV.
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	322	09/03/2011	MARCIA CARDOSO	198,00	198,00	198,00	Ref. pagamento de diária conforme roteiro de viagem anexo. Florianópolis SC. Curso de prestação de contas SICONV.
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	449	01/04/2011	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA CANARINHOS	1.200,00	1.200,00	1.200,00	Locação de espaço físico para a realização do evento Oficina de Educação Permanente.
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	482	13/04/2011	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM	175,00	175,00	175,00	Inscrição em curso Curso: Capacitação Continuada em Contabilidade Pública, realizado nos dias 29 de abril a 15 de setembro, em Blumenau - SC.
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	489	13/04/2011	BETTINA MORITZ E ANA CAROLINA ABREU NUTRICIONAL	180,00	180,00	180,00	Inscrição em curso "I Jornada Catarinense de Nutrição Clínica Funcional", realizado nos dias 27 e 28 de maio, em Florianópolis.
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	567	25/04/2011	MARCIA CARDOSO	360,00	360,00	360,00	Ref. pagamento de diária conforme roteiro de viagem anexo. Florianópolis SC. Curso de prestação de contas SICONV.
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	656	02/05/2011	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT	320,00	320,00	320,00	Inscrição no curso Coletivo de Passageiros e Curso Escolar e Emergência, com início no dia 02 de Junho.
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	657	02/05/2011	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT	320,00	320,00	320,00	Inscrição no curso Coletivo de Passageiros e Curso Escolar e Emergência, com início no dia 02 de Junho.
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e	301	675	10/05/2011	CRUZ AZUL NO BRASIL	130,00	130,00	130,00	Inscrição em curso "Seminário Sobre Co-dependência " realizado em Blumenau -SC.



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Gaspar	Transf de impostos: Saúde								
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	688	16/05/2011	CRUZ AZUL NO BRASIL	140,00	140,00	140,00	Inscrição em curso "Seminário Sobre Co-dependência " realizado em Blumenau -SC.
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	695	23/05/2011	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM	175,00	175,00	175,00	Inscrição em curso Curso: Capacitação Continuada em Contabilidade Pública, realizado nos dias 29 de abril a 15 de setembro, em Blumenau - SC.
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	794	31/05/2011	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	127,68	127,68	127,68	Ref. pagamento de infrações de trânsito nº00808855879496 e nº 00800154778732C, veículo placa mdv 7737 renavam 895911051 no dia 18/03/2011 e dia 17/09/2010, condutor Arnaldo dos Santos.
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	795	31/05/2011	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	153,22	153,22	153,22	Ref. pagamento de infração de trânsito nº0086858685020660 , veículo placa mee 8964 renavam 962538175 no dia 15/02/2011, condutor Francisco Hostins Junior.
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	796	31/05/2011	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	459,69	459,69	459,69	Ref. pagamento de infração de trânsito nº0080068006104587 , veículo placa mee 8964 renavam 962538175 no dia 01/04/2011, condutor Jorge L. Dellarosa.
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1136	05/08/2011	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	68,10	68,10	68,10	Ref. pagamento de infração de trânsito nº0081478147000525 , veículo placa mcz 2892 renavam 780385217 no dia 10/06/2011, condutor Marcos José Schmitt.
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1318	12/09/2011	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	68,10	68,10	68,10	Ref. pagamento de infração de trânsito nº018829941, veículo placa MJR 6169 no dia 03/03/2011, condutor Jorge Dellarosa.
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1504	25/10/2011	EBF COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA	40.765,00	40.765,00	40.765,00	Aquisição de equipamento rodoviário e veículos automotores.
TOTAL						101.673,29	101.673,29	101.673,29	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2011	365	716.181,00	345.215,49	309.943,34
58 - Salário Educação	2011	365	499.949,26	387.060,57	312.327,07
TOTAIS			1.216.130,26	732.276,06	622.270,41

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	365	1432	30/03/2011	INATIVOS ED. INFANTIL	2.132,52	2.132,52	2.132,52	Pgto dos vencimentos , ref. 03/2011 - INATIVOS - ED. INFANTIL - CDI
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	365	1931	18/04/2011	INATIVOS ED. INFANTIL	139,52	139,52	139,52	Pgto dos vencimentos , ref. reajuste 2011 - INATIVOS - ED. INFANTIL - CDI
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	365	2188	28/04/2011	INATIVOS ED. INFANTIL	2.271,30	2.271,30	2.271,30	Pgto dos vencimentos , ref. 04/2011 - INATIVOS - ED. INFANTIL - CDI
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	365	3192	10/06/2011	INATIVOS ED. INFANTIL	1.135,61	1.135,61	1.135,61	Pgto dos vencimentos dos professores em efetivo exercicio, ref. 13º Salário 1ª parcela 2011 - INATIVOS - ED. INFANTIL - CDI
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	365	6529	05/12/2011	INATIVOS ED. INFANTIL	1.135,61	1.135,61	1.135,61	Pgto dos vencimentos dos professores, ref. 13º Salário 2ª parcela 2011 - INATIVOS - ED. INFANTIL - CDI
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	365	956	24/02/2011	INATIVOS ED. INFANTIL	2.132,52	2.132,52	2.132,52	Pgto dos vencimentos , ref. 02/2011 - INATIVOS - ED. INFANTIL - CDI
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	365	2738	30/05/2011	INATIVOS ED. INFANTIL	2.272,08	2.272,08	2.272,08	Pgto dos vencimentos , ref. 05/2011 - INATIVOS - ED. INFANTIL - CDI
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	365	3511	30/06/2011	INATIVOS ED. INFANTIL	2.271,86	2.271,86	2.271,86	Pgto dos vencimentos , ref. 06/2011 - INATIVOS - ED. INFANTIL - CDI
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	365	4048	29/07/2011	INATIVOS ED. INFANTIL	2.271,64	2.271,64	2.271,64	Pgto dos vencimentos , ref. 07/2011 - INATIVOS - ED. INFANTIL - CDI
Prefeitura	00 - Recursos Ordinários	365	4622	26/08/2011	INATIVOS ED.	2.271,42	2.271,42	2.271,42	Pgto dos vencimentos , ref. 08/2011 - INATIVOS - ED.



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Gaspar					INFANTIL				INFANTIL - CDI
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	365	5652	27/10/2011	INATIVOS ED. INFANTIL	2.271,98	2.271,98	2.271,98	Pgto dos vencimentos , ref. 10/2011 - INATIVOS - ED. INFANTIL - CDI
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	365	6257	30/11/2011	INATIVOS ED. INFANTIL	2.271,76	2.271,76	2.271,76	Pgto dos vencimentos , ref. 11/2011 - INATIVOS - ED. INFANTIL - CDI
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	365	6730	08/12/2011	INATIVOS ED. INFANTIL	2.271,54	2.271,54	2.271,54	Pgto dos vencimentos , ref. 12/2011 - INATIVOS - ED. INFANTIL - CDI
Prefeitura Municipal de Gaspar	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	839	24/02/2011	VIAÇÃO VERDE VALE LTDA	195,00	195,00	195,00	Contratação de transporte coletivo urbano através da aquisição de passes para estagiários
TOTAL						25.044,36	25.044,36	25.044,36	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2011	361	1.392.453,37	1.273.041,52	1.074.130,70
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2011	361	17.678,77	17.678,77	17.678,77
58 - Salário Educação	2011	361	1.783.857,42	1.617.951,12	1.552.560,05
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2011	361	68.908,39	68.908,39	68.908,39
58 - Salário Educação	2011	366	2.472,99	1.946,10	1.946,10
TOTAL			3.265.370,94	2.979.525,90	2.715.224,01

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	122	03/01/2011	INATIVOS ED. FUNDAMENTAL	18.226,59	18.226,59	18.226,59	Pgto dos vencimentos , ref. 01/2011 - INATIVOS - ED. FUNDAMENTAL
Prefeitura	00 - Recursos	361	131	03/01/2011	INATIVOS EDUCAÇÃO	8.416,50	8.416,50	8.416,50	Pgto dos vencimentos , ref. 01/2011 - INATIVOS -

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Gaspar	Ordinários								EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	957	24/02/2011	INATIVOS FUNDAMENTAL ED.	18.226,19	18.226,19	18.226,19	Pgto dos vencimentos , ref. 02/2011 - INATIVOS - ED. FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	963	24/02/2011	INATIVOS EDUCAÇÃO	8.416,75	8.416,75	8.416,75	Pgto dos vencimentos , ref. 02/2011 - INATIVOS - EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	1433	30/03/2011	INATIVOS FUNDAMENTAL ED.	18.725,71	18.725,71	18.725,71	Pgto dos vencimentos , ref. 03/2011 - INATIVOS - ED. FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	1437	30/03/2011	INATIVOS EDUCAÇÃO	8.415,00	8.415,00	8.415,00	Pgto dos vencimentos , ref. 03/2011 - INATIVOS - EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	1924	18/04/2011	INATIVOS EDUCAÇÃO	553,78	553,78	553,78	Pgto dos vencimentos , ref. reajuste 2011 - INATIVOS - EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	1929	18/04/2011	INATIVOS FUNDAMENTAL ED.	1.192,99	1.192,99	1.192,99	Pgto dos vencimentos , ref. reajuste 2011 - INATIVOS - ED. FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	2191	28/04/2011	INATIVOS FUNDAMENTAL ED.	19.415,80	19.415,80	19.415,80	Pgto dos vencimentos , ref. 04/2011 - INATIVOS - ED. FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	2197	28/04/2011	INATIVOS EDUCAÇÃO	8.965,96	8.965,96	8.965,96	Pgto dos vencimentos , ref. 04/2011 - INATIVOS - EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	2739	30/05/2011	INATIVOS FUNDAMENTAL ED.	19.416,00	19.416,00	19.416,00	Pgto dos vencimentos , ref. 05/2011 - INATIVOS - ED. FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	2743	30/05/2011	INATIVOS EDUCAÇÃO	8.967,09	8.967,09	8.967,09	Pgto dos vencimentos , ref. 05/2011 - INATIVOS - EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	3197	10/06/2011	INATIVOS EDUCAÇÃO	4.480,77	4.480,77	4.480,77	Pgto dos vencimentos dos professores , ref. 13º Salário 1ª parcela 2011 - INATIVOS - EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	3505	30/06/2011	INATIVOS EDUCAÇÃO	8.966,22	8.966,22	8.966,22	Pgto dos vencimentos , ref. 06/2011 - INATIVOS - EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	3510	30/06/2011	INATIVOS FUNDAMENTAL ED.	19.416,91	19.416,91	19.416,91	Pgto dos vencimentos , ref. 06/2011 - INATIVOS - ED. FUNDAMENTAL



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Gaspar									
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	4050	29/07/2011	INATIVOS FUNDAMENTAL ED.	19.416,82	19.416,82	19.416,82	Pgto dos vencimentos , ref. 07/2011 - INATIVOS - ED. FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	4053	29/07/2011	INATIVOS EDUCAÇÃO	8.965,35	8.965,35	8.965,35	Pgto dos vencimentos , ref. 07/2011 - INATIVOS - EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	4623	26/08/2011	INATIVOS FUNDAMENTAL ED.	19.415,73	19.415,73	19.415,73	Pgto dos vencimentos , ref. 08/2011 - INATIVOS - ED. FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	4627	26/08/2011	INATIVOS EDUCAÇÃO	8.966,48	8.966,48	8.966,48	Pgto dos vencimentos , ref. 08/2011 - INATIVOS - EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	5199	30/09/2011	INATIVOS FUNDAMENTAL ED.	19.415,64	19.415,64	19.415,64	Pgto dos vencimentos , ref. 09/2011 - INATIVOS - ED. FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	5203	30/09/2011	INATIVOS EDUCAÇÃO	8.964,61	8.964,61	8.964,61	Pgto dos vencimentos , ref. 09/2011 - INATIVOS - EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	5653	27/10/2011	INATIVOS FUNDAMENTAL ED.	19.415,25	19.415,25	19.415,25	Pgto dos vencimentos , ref. 10/2011 - INATIVOS - ED. FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	5657	27/10/2011	INATIVOS EDUCAÇÃO	8.965,74	8.965,74	8.965,74	Pgto dos vencimentos , ref. 10/2011 - INATIVOS - EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	6258	30/11/2011	INATIVOS FUNDAMENTAL ED.	19.415,86	19.415,86	19.415,86	Pgto dos vencimentos , ref. 11/2011 - INATIVOS - ED. FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	6262	30/11/2011	INATIVOS EDUCAÇÃO	8.965,87	8.965,87	8.965,87	Pgto dos vencimentos , ref. 11/2011 - INATIVOS - EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	6531	05/12/2011	INATIVOS FUNDAMENTAL ED.	9.780,57	9.780,57	9.780,57	Pgto dos vencimentos dos professores, ref. 13º Salário 2ª parcela 2011 - INATIVOS - ED. FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	6536	05/12/2011	INATIVOS EDUCAÇÃO	4.480,72	4.480,72	4.480,72	Pgto dos vencimentos dos professores, ref. 13º Salário 2ª parcela 2011 - INATIVOS - EDUCAÇÃO
Prefeitura	00 - Recursos Ordinários	361	6731	08/12/2011	INATIVOS ED.	19.414,47	19.414,47	19.414,47	Pgto dos vencimentos , ref. 12/2011 - INATIVOS - ED.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Gaspar	Ordinários				FUNDAMENTAL				FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	6738	08/12/2011	INATIVOS EDUCAÇÃO	8.965,00	8.965,00	8.965,00	Pgto dos vencimentos , ref. 12/2011 - INATIVOS - EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Gaspar	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	832	24/02/2011	AUTO VIAÇÃO DO VALE LTDA	6.500,00	6.500,00	6.500,00	Contratação de transporte coletivo urbano através da aquisição de passes para estagiários
Prefeitura Municipal de Gaspar	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	840	24/02/2011	VIAÇÃO VERDE VALE LTDA	195,00	195,00	195,00	Contratação de transporte coletivo urbano através da aquisição de passes para estagiários
Prefeitura Municipal de Gaspar	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1409	29/03/2011	FOTO CLUBE GASPAR	700,00	700,00	700,00	Aquisição de postais comemorativos aos "150 anos da freguesia São Pedro Apóstolo de Gaspar" para as Escolas e Biblioteca Municipal
Prefeitura Municipal de Gaspar	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2046	20/04/2011	REUNIDAS S.A. - TRANSPORTES COLETIVOS	123,86	123,86	123,86	Aquisição de passes para estagiária da Secretaria de Educação
Prefeitura Municipal de Gaspar	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2789	30/05/2011	SANTA TERESINHA TRANSPORTES E TURISMO S/A	215,46	215,46	215,46	Aquisição de passes para estagiária da Secretaria de Educação
Prefeitura Municipal de Gaspar	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2814	30/05/2011	NOSSO SISTEMA DE ONIBUS BRUSQUE	100,80	100,80	100,80	Aquisição de passes para estagiária da Secretaria de Educação
Prefeitura Municipal de Gaspar	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3594	30/06/2011	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA ME	218,40	218,40	218,40	Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para Educação Fundamental; conforme Ata de Registro de Preços nº 32/2010
Prefeitura Municipal de Gaspar	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6344	30/11/2011	CHARLES VOLNEI ZABEL	70,00	70,00	70,00	Pgto de diárias : Deslocamentos: 03/12/2011. Destino: Barra Velha/SC. Finalidade: Concurso da Banda e Fanfarras da EEB Zenaide Costa, cfe. roteiro de viagem anexo.
Prefeitura Municipal de Gaspar	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6455	30/11/2011	PLASVIT EMBALAGENS LTDA EPP	3.400,00	3.400,00	3.400,00	Aquisição de bolsas ecológicas para utilização dos usuários da Biblioteca Municipal.
TOTAL						367.873,89	367.873,89	367.873,89	